

DECRETO Nº 000272/14 de 19 de Dezembro de 2014

Outros no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001044/14 de 17 de Dezembro de 2014.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº D272/2014
foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

Em 19/12/14

Responsável: Winnice

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 43.159,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

08.01	-	MANUT.	DAS	ATIVIDADES	GERAIS	DA	SECRETARIA	-	ASPS	
08.01.10.301.0160.2.801-3.3.90.39.00.00.00.00										43.159,00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMERCIO	E	AGRICULTURA		
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E	AGRICULTURA		
05.01.20.691.0130.1.509-4.4.90.51.00.00.00.00									9.000,00
05.01.20.608.0130.1.506-4.4.90.52.00.00.00.00									10.000,00
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS		
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS		
06.01.26.782.0140.2.605-3.3.90.30.00.00.00.00									10.000,00
06.01.14.244.0120.2.604-3.3.90.30.00.00.00.00									2.000,00
06.01.04.122.0110.2.601-3.3.90.35.00.00.00.00									1.199,00
06.01.15.451.0120.1.608-4.4.90.51.00.00.00.00									1.700,00
06.01.15.451.0120.1.603-4.4.90.51.00.00.00.00									3.000,00
06.01.26.782.0140.1.609-4.4.90.52.00.00.00.00									800,00
06.01.26.782.0140.2.605-4.4.90.61.00.00.00.00									4.460,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE									
08.05	-			MEIO			AMBIENTE		
08.05.18.541.0150.1.850-4.4.90.52.00.00.00.00									1.000,00

Equipamentos e Material Permanete

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Dezembro de 2014



Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal